



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma**

REGIMENTO ELEITORAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, consubstanciada pela portaria Nº 01 de 26 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de até 5 (cinco) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, de acordo com o Artigo 28 do Regimento geral da UFPI e Artigo 57 do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma ocorrerá no dia **16/03/2023**, por meio de votação eletrônica, on line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, com mandato válido por um ano a partir da data de publicação do resultado.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos será feita exclusivamente de forma eletrônica, sendo que a documentação necessária para submissão da inscrição deverá ser enviada para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma (agronomia_bj@ufpi.edu.br), no período entre às **08:00 horas do dia 18 de fevereiro**, às **20:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º – A documentação mandatória para a realização da inscrição dos candidatos inclui:

- Comprovante de matrícula atualizado
- 01 (uma) cópia de documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG

Parágrafo único – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado a partir das 19:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 nos canais de comunicação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma na internet.

Parágrafo único – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo à ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

Art. 5º - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, enviar para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma (agronomia_bj@ufpi.edu.br), seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - A comissão terá até às 20:00 horas do dia 01 de março de 2023 para analisar e emitir decisão sobre os recursos apresentados. Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão dessa, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

Art. 6º - A votação será realizada por meio eletrônico, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, entre às 08:00 e 18:00 horas do dia **16 de março de 2023**.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 7º - Os candidatos e representantes estudantis somente terão suas candidaturas efetivadas se preencherem o seguinte requisito:

I - Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Campus “Profª Cinobelina Elvas” – UFPI.

II – Realizar inscrição conforme o determinado nos artigos 2º e 3º desse edital.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

Art. 9º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Agrônoma do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI.

Art. 10 - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do respectivo Curso.

Art. 11 - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida à indicação respectiva contida na cédula eleitoral eletrônica.

Art. 12 - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados.

Art. 13 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Fábio Luiz Zanatta
Membro da Comissão Eleitoral

Francisca Martins de Sousa
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma**

ANEXO I

**CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA
2023/2024**

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	17 de fevereiro	
Divulgação da listagem nominal dos votantes	17 de fevereiro	
Inscrições de candidaturas	18 a 25 de fevereiro	Das 18:00h do dia 18/02 até às 20:00h da data limite.
Homologação das inscrições	27 de fevereiro	A partir das 19:00h
Interposição de recursos	28 de fevereiro	Até às 18:0h da data limite.
Resultado de recursos	01 de março	Até às 20:00 h da data limite.
Eleição	16 de março	08:00 às 18:00h
Resultado da Eleição	16 de março	A partir das 20:00h

Bom Jesus (PI), 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Fábio Luiz Zanatta
Membro da Comissão Eleitoral

Francisca Martins de Sousa
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)

Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma - CPCE**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma-CPCE, venho requer inscrição no processo eleitoral para escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura